



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.G.C.M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Ata da Audiência Pública para avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2023.

No dia 26 de maio de 2023 às 09:00 horas no prédio da Câmara Municipal dos Vereadores em ambiente próprio para reuniões, realizou-se a Audiência Pública para avaliação de cumprimento das metas fiscais da municipalidade do **Primeiro Quadrimestre de 2023**, conforme determina a Instrução Normativa – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento de Metas – da Lei de Responsabilidade Fiscal. Atendendo ao Convite publicado em 19 de maio de 2023 no diário oficial do município e no órgão oficial do município, Folha Extra. Os nomes dos participantes estão relacionados na lista de presença, e realizado transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UC1btQWoE8eqXCBTKloMEwzg>. A sessão foi aberta pelo contador do Município Sr. Celso Gimenes, que fez um breve agradecimento aos presentes, passando em seguida para uma explanação sobre os objetivos e avaliações dos cumprimentos das metas fiscais no comparativo da Despesa autorizada com a empenhada no **Primeiro Quadrimestre de 2023** em todos os órgãos da administração pública municipal que integram o orçamento de 2023 e suas consolidações, devidamente demonstradas no **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, onde estão demonstradas as despesas fiscais, as dotações atualizadas, bem como as despesas liquidadas no quadrimestre supracitado. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no **Primeiro Quadrimestre de 2023**, sendo o seguinte: Demonstrativo da despesa com pessoal, o total gasto foi de R\$ 15.813.965,30 o município atingiu 45,39%, sendo que o limite máximo é de 54%, o limite prudencial é de 51,3% e o limite de alerta é de 48,6%. Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, o total da receita resultante de impostos foi de R\$9.121.351,34; Total da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos foi de R\$2.521.703,79; O limite constitucional é de 25%, o Município atingiu 27,65%, foi superior ao índice obrigatório. Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais no valor de R\$ 9.121.351,34, sendo despesas empenhadas no valor de R\$ 2.034.300,22, percentual de 22,30%; E as despesas liquidadas no valor de R\$ 1.985.993,87, percentual de 21,77%. O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de Saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais é no mínimo de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal, o município atingiu o percentual superior ao estipulado. Nada mais havendo a constar, eu, Celso Gimenes, Contador da Prefeitura Municipal de Pinhalão, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim, e demais participantes que assim o desejar.

